PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná
CNPJ: 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.378/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.000,00 **(Um mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001/20.608.0012.1078– Proposta nº 001235/2017/MAPA/CAIXA, Aquisição de dois tratores agrícolas.
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00 Fonte 01001 Equipamentos e Materiais Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL	R$ 1.000,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001/20.606.0011.2015–Contribuição a Emater
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08001/3330.41.00.00 Fonte 01001 Contribuições	R$ 1.000,00
TOTAL	R$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal